

ATA DE LICITAÇÃO - CONVITE N.003/2021

Aos 04 dias do mês de junho de 2021, às 15:30 horas, na sala dos professores onde está instalada a Unidade Executora da Unidade - situada na avenida Presidente Kennedy 260, centro Jaraguá-GO, reuniu-se a Comissão de Licitação do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 12 de maio de 2021, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de climatização de acordo com o Edital Convite nº 003/2021. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação do Colégio Estadual Balthazar de Freitas, Sueli da Silva Moreira Lemos, Claudinete Sandra Araújo, Beatriz Varlúzia Monteiro Avelar, sob a presidência da primeira, o secretário da Unidade Renato Camargo Vilela, a diretora Quezia Pereira Lemes Rodrigues. Para o certame foram convidadas as empresas: Polo Atacadista Ltda, Alessandro César do Valle Gomes(Frio Valle), Alessandro Gomes Ferraz Lopes(Clima Frio), Fabrício Abrao(Bom Clima Refrigeração), Dutra Soft Softwares, refrigeração e serviços Ltda, Papelaria Juliana Ltda, Supermercado Marcus Eirelli. Para início do certame foi considerado os 15 minutos de tolerância conforme preconiza o Edital, assim fez-se presentes as empresas Alessandro César do Valle Gomes - CNPJ: 28.440.771/0001-19 e Bom clima Refrigeração CNPJ: 32.373.957/000170, e protocolaram os envelopes as empresas: DDG Tecnologia Eireli - CNPJ: 32.481.351-0001-58, Gabriel Guimarães de Oliveira ME CNPJ: 20.919.337/0001-04, Alessandro Gomes Ferraz Lopes CNPJ: 01.223.916/0001-73. Em seguida, as empresas participantes assinaram e verificaram a documentação de Habilitação das empresas, onde o Sr. Fabrício Abrao, representante da empresa Bom Clima Refrigeração, alegou que as Empresas Alessandro César do Valle Gomes e Alessandro Gomes Ferraz Lopes, não enumeraram a documentação e não apresentaram a Certidão Simplificada da JUCEG, em análise da argumentação a Comissão julgou não haver relevância o fato de não conter a enumeração, não acarretando prejuízo ao certame, apenas um ato de organização no processo, e quanto a não apresentação da Certidão Simplificada pelas empresas, conforme destaca o item 5.9, a Certidão deve ser apresentada para efeito de comprovação de condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, não havendo assim, a desabilitação das mesmas pela não apresentação, ressalta-se também, que as empresas se encontram em condição de Micro Empreendedor Individual – MEI, não constando a Certidão Simplificada. A Comissão seguiu com a conferência dos envelopes de Habilitação, a qual consideraram HABILITADAS as empresas: Bom Clima Refrigeração - CNPJ: 32.373.957/0001-70, para o Lote 01, ressalta-se que a Certidão Municipal apresentada encontra-se vencida (02/06/2021), porém a empresa apresentou a Certidão Simplificada, conforme o item 5.9 e 5.10, o qual é assegurado 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, caso seja declarada vencedora; a empresa Alessandro César do Valle Gomes - CNPJ: 28.440.771/0001-19, para o Lote 01; a empresa DDG Tecnologia Eireli - CNPJ: 32.481.351-0001-58, para o Lote 02; e a empresa Gabriel Guimarães de Oliveira ME - CNPJ: 20.919.337/0001-04, para o Lote 02. E como DESABILITADA a empresa: Alessandro Gomes Ferraz Lopes CNPJ: 01.223.916/0001-73, devido a mesma apresentar atestado de capacidade técnica de instalação de climatizadores e ar condicionado, diferente do objeto do Edital. Desse modo, o certame foi considerado como Fracassado, uma vez não havendo três empresas habilitadas, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93. A Comissão abre o prazo recursal de 02 (dois) úteis, não havendo manifestações será publicado novo Edital. Sem mais para o momento, assino seguido dos demais participantes:

Renato Camargo Vilela, Quezia P. Bernes Rodrigues,  
Sueli da Silva Moreira Lemos, Claudinete Sandra de  
Aráujo, Beatriz Varlúzia Monteiro Avelar, Fabrício Abrao  
Alessandro César do Valle Gomes.